PROJETO DE LEI Nº 113/2019

Denomina logradouro público
"Rua Ari Drumond"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"*Rua Ari Drumond*"** o logradouro público Rua 08, desta cidade de Itaúna-MG, localizada no Bairro denominado Boulevard Lago Sul, que tem seu início na Rua Belo Horizonte, confronta pela lateral direita com a quadra 05, pela lateral esquerda com a quadra 06 e tem seu termino no viradouro na divisa da área verde 9 com o lote 20.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2019.

Alexandre Campos	**Alex Artur da Silva**	**Anselmo Fabiano Santos**
Antônio de Miranda Silva	**Antônio José de Faria Júnior**	**Giordane Alberto Carvalho**
Gláucia Maria Santiago	**Gleison Fernandes de Faria**	**Hudson Bernardes**
Iago Souza Santiago	**Joel Márcio Arruda**	**Lacimar Cezário da Silva**
Lucimar Nunes Nogueira	**Márcia Cristina Silva Santos**	**Márcio Gonçalves Pinto**
Otacília de C. B. Parreiras	**Silvano Gomes Pinheiro**	

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa nomear a Rua 08, localizada no bairro Boulevard Lago Sul, com o nome do senhor Ari Drumond por tudo o que ele representou para a comunidade itaunense, conforme sua biografia anexa.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2019.

Alexandre Campos	**Alex Artur da Silva**	**Anselmo Fabiano Santos**
Antônio de Miranda Silva	**Antônio José de Faria Júnior**	**Giordane Alberto Carvalho**
Gláucia Maria Santiago	**Gleison Fernandes de Faria**	**Hudson Bernardes**
Iago Souza Santiago	**Joel Márcio Arruda**	**Lacimar Cezário da Silva**
Lucimar Nunes Nogueira	**Márcia Cristina Silva Santos**	**Márcio Gonçalves Pinto**
Otacília de C. B. Parreiras	**Silvano Gomes Pinheiro**	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 113/2019

Márcio Gonçalves Pinto
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 21/08/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 113/2019, de todos os vereadores que *"Denomina logradouro público Rua Ari Drumond"*, e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar como " *Rua Ari Drumond* " o logradouro público situado na Rua 08, desta cidade de Itaúna-MG, localizada no Bairro denominado Boulevard Lago Sul, que tem seu início na Rua Belo Horizonte, confronta pela lateral direita com a quadra 05, pela lateral esquerda com a quadra 06 e tem seu termino no Viradouro na divisa da área verde 9 com o lote 20.

A presente proposição visa nomear a Rua 08, localizada no bairro Boulevard Lago Sul, com o nome do senhor Ari Drumond por tudo o que ele representou para a comunidade itaunense, conforme sua biografia anexa nas fls. 03 a 06.

Entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, conforme preceitua a Lei nº 2.602, de 23 de março de 1992 e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR[1]

1 Redigido por: Rosiane Cunha

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Márcio Gonçalves Pinto

Relator da Comissão

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2019.

_____	_____
Silvano Gomes Pinheiro	Anselmo Fabiano Santos
Membro	**Membro**

Assessora Parlamentar